PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO

Em 29 / 07 / 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

ALTERA O §6º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 86, DE 22 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE PRIVADA DE ENSINO DE MARABÁ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de adequações ao disposto no Decreto nº 86, de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o §6º do art. 8º do Decreto nº 86, de 22 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

.....

§6º. Permanecem fechados os auditórios, laboratórios e cenários de prática (Saúde, Engenharia, Biologia, etc.), até findar a pandemia causada pelo COVID-19, com exceção daqueles sediados nas entidades de ensino superior privada."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de julho de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá